



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO N° 027/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n° 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal n° 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA e STLELA GABOARDI em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 12 a 14 de abril de 2023, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: “CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS” realizado pela SUPRA CURSOS Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

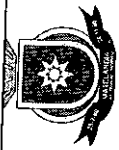
Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução n° 01/2019 e conforme dispõe no decreto n° 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao trigésimo dia do mês de março de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 236/70 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 ANO XIII EDIÇÃO Nº 3069-119736

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	33.90.39.00.00.00
Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	33.90.39.96.00.00
	Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao trigésimo dia do mês de março de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

ATO Nº 027/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

	Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
	Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 236/70 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 ANO XIII EDIÇÃO Nº 3069-119736

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA e STELEA GABOARDI em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 12 a 14 de abril de 2023, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: "CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCULIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS" realizado pela SUPRA CURSOS Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao trigésimo dia do mês de março de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

ATO Nº 024/2023 – Do Presidente

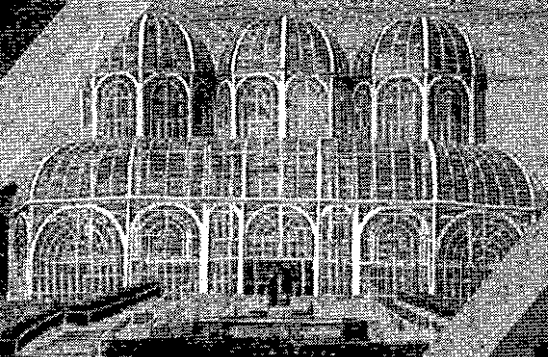
AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

	Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
	Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

CURITIBA

12, 13 e 14
de ABRIL



CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE, REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS

PÚBLICO ALVO

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Assessores Parlamentar e Servidores do Poder Legislativo e Executivo, Servidores de Autarquias, Procuradores Jurídicos, Contadores, Controladores Interno, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Recursos Humanos, bem como aos gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais de Contas do Estado.

PROGRAMAÇÃO

➤ QUARTA-FEIRA - DIA 12/04/23
HORÁRIO: 9:00 às 12:00h

inscrições e entrega de material
HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

➤ QUINTA-FEIRA - DIA 13/04/23

HORÁRIO: 08:30 às 12:00h - AULA

HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

➤ SEXTA-FEIRA - DIA 14/04/23

HORÁRIO: 08:00 às 10:30h - AULA

Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.

INSCRIÇÃO

(43) 98801-0266

(43) 99159-2111

supracursos.com

supracursosetreinamento@outlook.com

EMPENHO E DEPÓSITO



SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ Nº 40.621.340/0001-54

AG Nº 2212-8 C/C Nº 16.895-5

INVESTIMENTO R\$ 1.650,00

INSTRUTORES



Dra. Natália Letícia Rodrigues Palestrante

Advogada. Sócia proprietária do Escritório NS Advocacia. Assessora Jurídica do Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá. Pós-graduada em Direito Previdenciário e Trabalho. Pós-graduada em Direito Público. Ex-procuradora Geral do Município de Itambaracá. Ex-Diretora do Departamento de Licitação do Município de Itambaracá.



Dra. Desirée Furlan de Faria Coordenadora

Coordenadora da Supra Cursos. Advogada com Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal. Foi Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Diretora da Câmara Municipal de Jataizinho/PR. Sócia-proprietária da Advocacia Furlan e Faria.



Dr. Alex Faria Palestrante

Advogado. Palestrante. Pós-graduando em Administração Pública. Vereador por 4 mandatos na cidade de Jataizinho/PR. Foi Presidente da Câmara Municipal, Primeiro-secretário por 2 vezes e Presidente das Principais Comissões Permanentes por várias vezes. Em 2021 exerceu a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ourizona/PR. Sócio-proprietário da Advocacia Furlan e Faria.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEMAS:

CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO

- O processo legislativo
- Processo legislativo na esfera municipal
- Lei orgânica e regimento interno
- As Comissões
- Quais são os tipos de Comissões?
- Diferenças e ações de cada Comissão.
- Os direitos, deveres e limites individualizados de cada integrante do Poder Legislativo (Vereadores e Servidores)

NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236

- Lei 14.230/2022 - principais alterações
- Repercussão Geral STF 1199 - principais discussões e conclusões
- ADI 7236 - principais discussões e os impactos da decisão cautelar nos processos de improbidade em curso
- Reflexões sobre a experiência municipal e proposições para que o agente público evite responder por improbidade

CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS

- Normas jurídicas ou leis
- Representantes da população
- As normas que orientam o legislador
- Um projeto de lei ordinária
- Proposição legislativa mais comum
- Projeto de iniciativa popular
- Submetido à sanção
- Cláusulas da Constituição



HOTEL NACIONAL INN
CURITIBA

Rua Lourenço Pinto, 458
(41) 3322-4242

S
SUPRA
CURSOS

CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, Celso Gregório, solicito a liberação de três (03) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

VIAGEM PARA CIDADE DE QUOTIBA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO NOS DIAS 12-13-14 DE ABRIL COM O TEMA CARGO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, MÓDULO REGIM NA LEI DE IMPROBIDADE, REPULSÃO E DECISÃO CANCELAR NA ADF 9236 E O CONTINÚO DE NORMAS A SEREM SANADAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 28 de maio de 2023.

Celso Gregório
Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido
 Indeferido

Celso Gregório
-CELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
- Vereador e Servidor em Exercício
- Servidor

Eu, Janara Scarpa de Oliveira, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

criação e normatização de leis e fiscalização do executivo pelo legislativo, novas regras na lei de improbabilidade administrativa do tema 1199 e decisão cautelar na ADI e o conjunto de normas e serem seguidos pelo poder legislativo e executivo na elaboração das leis

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 28 de março de 2023.

Janara Scarpa de Oliveira
Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido
- Indeferido


EELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, Stela Gaboardi, solicito a liberação de ____ () diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participação em Curso com tema: "Orçamento e normatizações de leis e fiscalizações do Executivo pelo Legislativo" na cidade de Curitiba nos dias 12, 13, 14 de abril de 2023.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.


Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 28 de março de 2023.

Stela Gaboardi
Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido
 Indeferido



CELSO GREGÓRIO
Presidente

CERTIFICADO

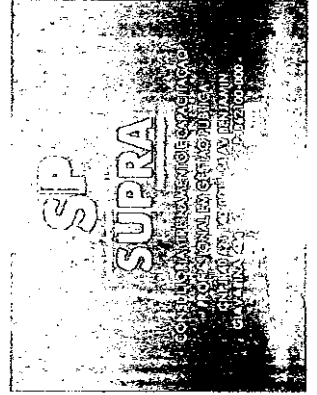
A SUPRA CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO À

JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA

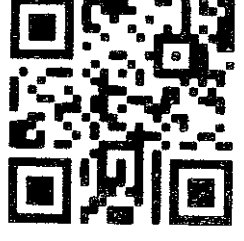
PORTADORA DO CPF 004.155.639-92, A QUAL PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS" (14h/a)

12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023

CURITIBA - PR



YOHAN FURLAN DE FARIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO
CNPJ 40.621.340/0001-54



“CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS”

CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO

- O processo legislativo
- Processo legislativo na esfera municipal
- Lei orgânica e regimento interno
- As Comissões
- Quais são os tipos de Comissões?
- Diferenças e ações de cada Comissão.
- Os direitos, deveres e limites individualizados de cada integrante do Poder Legislativo (Vereadores e Servidores)

NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236

- Lei 14.230/2022 – principais alterações
- Repercussão Geral STF 1199 – principais discussões e conclusões
- ADI 7236 – principais discussões e os impactos da decisão cautelar nos processos de improbidade em curso
- Reflexões sobre a experiência municipal e proposições para que o agente público evite responder por improbidade

CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS

- Normas jurídicas ou leis
- Representantes da população
- As normas que orientam o legislador
- Um projeto de lei ordinária
- Proposição legislativa mais comum
- Projeto de iniciativa popular
- Submetido à sanção
- Cláusulas da Constituição

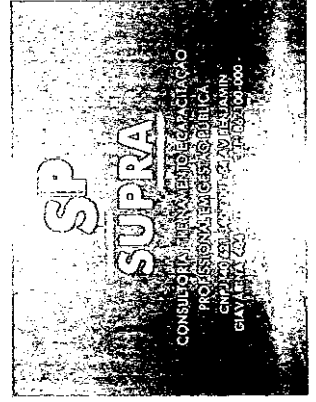
CERTIFICADO

A SUPRA CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO À

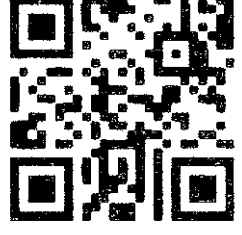
STELA GABOARDI

PORTADORA DO CPF 968.415.249-34, A QUAL PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "CRIAÇÃO E
NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS
REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA
ADI 7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E
EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS" (14h/a)

12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023
CURITIBA - PR



YOHAN FURLAN DE FARIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO
CNPJ 40.621.340/0001-54



“CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS”

CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO

- O processo legislativo
- Processo legislativo na esfera municipal
- Lei orgânica e regimento interno
- As Comissões
- Quais são os tipos de Comissões?
- Diferenças e ações de cada Comissão.
- Os direitos, deveres e limites individualizados de cada integrante do Poder Legislativo (Vereadores e Servidores)

CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS

- Normas jurídicas ou leis
- Representantes da população
- As normas que orientam o legislador
- Um projeto de lei ordinária
- Proposição legislativa mais comum
- Projeto de iniciativa popular
- Submetido à sanção
- Cláusulas da Constituição

NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236

- Lei 14.230/2022 – principais alterações
- Repercussão Geral STF 1199 – principais discussões e conclusões
- ADI 7236 – principais discussões e os impactos da decisão cautelar nos processos de improbidade em curso
- Reflexões sobre a experiência municipal e proposições para que o agente público evite responder por improbidade

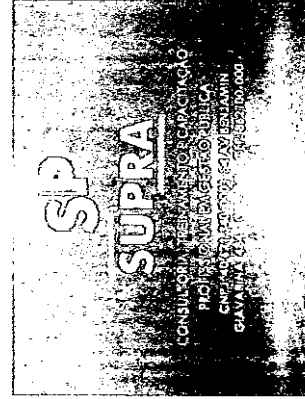
CERTIFICADO

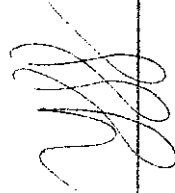
A SUPRA CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO AO

CELSO GREGÓRIO

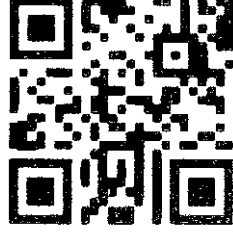
PORTADOR DO CPF 885.999.659-72, O QUAL PARTICIPOU DO SEMINÁRIO "CRIAÇÃO E
NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS
REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA
ADI 7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E
EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS" (14h/a)

12, 13 E 14 DE ABRIL DE 2023
CURITIBA - PR





YOHAN FURLAN DE FARIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO
CNPJ 40.621.340/0001-54



“CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO, NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E O CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS”

CRIAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE LEIS E FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO PELO LEGISLATIVO

- O processo legislativo
- Processo legislativo na esfera municipal
- Lei orgânica e regimento interno
- As Comissões
- Quais são os tipos de Comissões?
- Diferenças e ações de cada Comissão.
- Os direitos, deveres e limites individualizados de cada integrante do Poder Legislativo (Vereadores e Servidores)

NOVAS REGRAS NA LEI DE IMPROBIDADE: REPERCUSSÃO DO TEMA 1199 E DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236

- Lei 14.230/2022 – principais alterações
- Repercussão Geral STF 1199 – principais discussões e conclusões
- ADI 7236 – principais discussões e os impactos da decisão cautelar nos processos de improbidade em curso
- Reflexões sobre a experiência municipal e proposições para que o agente público evite responder por improbidade

CONJUNTO DE NORMAS A SEREM SEGUIDAS PELO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DAS LEIS

- Normas jurídicas ou leis
- Representantes da população
- As normas que orientam o legislador
- Um projeto de lei ordinária
- Proposição legislativa mais comum
- Projeto de iniciativa popular
- Submetido à sanção
- Cláusulas da Constituição